

Pregão Eletrônico 37/2022

Processo Administrativo nº83/2022

Protocolo nº 9467/2022

Objeto: “Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.”

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 31/05/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 9467/2022

Número do processo: 0009467/2022

Número único: 142.88Q.M8Y-87

Protocolado em: 15/02/2022 08:22

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Memorando	
3	Memorando	
4	Memorando	
5	Memorando	
6	Memorando	



PA: 83

Edta 02/2022

MEMORANDO Nº 65/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

Ricardo Luiz Torquato Linhares

Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição e Serviço de Instalação de Câmeras de Monitoramento e Acessórios

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo Licitatório para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede - Gestão, Cras Iguaçu, Cras Eucaliptos, Cras Galha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxiliando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte à pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outras ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo - pela utilização do monitoramento casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 247 – Bairro Pioneiros - neste Município, a instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial à combinar sendo a instalação acompanhada pelo servidor Matheus Henrique Weber Matrícula nº 359012, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço ou assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o produto adquirido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária:

631 – 632 – 637 – 644 – 645 – 651 – 652 – 677 – 678 – 689 – 690 – 691 – 710 – 711 – 729 – 730
731 – 742 – 743 – 744 – 759 – 767 – 802 – 779 – 787 – 635 – 638 – 655 – 681 – 682 – 805 – 694
714 – 733 – 734 – 746 – 769 – 762

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7640



FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega e instalação dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Sá Ribas Matrícula nº 358999 (Fiscal de Gestão) e Gilberto Leite Matrícula nº 358888 (Fiscal de Execução), servidores estes devidamente autorizados para esse fim.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

Doriane M. B. Hammad
Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 6117/2021

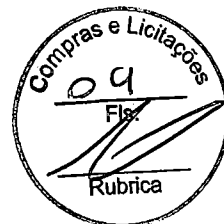
Rita de Sá Ribas
Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Gestão
Matrícula Nº 358999

Gilberto Leite
Gilberto Leite
Fiscal de Execução
Matrícula Nº 358888

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO Nº 65/2022

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
02	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDA DE	QTE	PRODUTO
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
TOTAL	Conj.	12	(Materiais e equipamentos): 12 Kits completos com instalação de 52 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 63 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 13 unidades de DVR 16 CANAIS com 12 unidades de HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 6117/2021

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021

Rita De Cássia De Sá Ribas
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Gestão
Matrícula Nº 358999

Gilberto Leite
Gilberto Leite
Fiscal de Execução
Matrícula Nº 358888

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede - Gestão, Crás Iguaçu, Crás Eucálipos, Crás Graha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxiliando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantém a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte à pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outras ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo - pela utilização do monitoramento casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

OBJETO

Aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar controle de acesso ao ambiente dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social como também proporcionar condições de segurança aos servidores e usuários como também auxiliando na preservação do patrimônio público.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar a CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento.

- ▲ Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- ▲ Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- ▲ Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- ▲ Notificar, por escrito, a CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

A CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – o fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação do mesmo com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguazú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguazú;

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

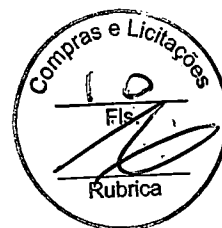
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7640

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem - Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar - Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos.

A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial à combinar sendo a instalação acompanhada pelo servidor Matheus Henrique Weber Matrícula nº 359012, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

O produto a ser adquirido deverá atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade deverão ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
02	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade deverão ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7640



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS IGUAÇÚ: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

RECEBUE

01/11



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua.Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDA DE	QTE	PRODUTO
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDA DE	QTE	PRODUTO
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
TOTAL	Conj.	12	(Materiais e equipamentos): 12 Kit's completos com instalação de 52 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 63 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 13 unidades de DVR 16 CANAIS com 12 unidades de HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Gestão
Matrícula Nº 358999

Jair Almeida
Assist. Administrativo
Jair Fernandes de Almeida Filho
Assistente Administrativo – Matr. 349306

Atenciosamente,

Gilberto Leite
Gilberto Leite
Fiscal de Execução: DECRETO 5702/2021
Matrícula Nº 358888

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 6117/2021

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7640

ITEM	FORMA	QTD	PRODUTO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
				ALARMESEG	TOTH	ACT
1	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 01	R\$ 7.210,00	R\$ 7.010,00	R\$ 11.750,00
2	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 02	R\$ 5.410,00	R\$ 6.720,00	R\$ 10.950,00
3	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 03	R\$ 6.490,00	R\$ 6.280,00	R\$ 9.750,00
4	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 04	R\$ 6.850,00	R\$ 6.720,00	R\$ 10.950,00
5	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 05	R\$ 6.850,00	R\$ 6.720,00	R\$ 10.950,00
6	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 06	R\$ 14.060,00	R\$ 14.145,00	R\$ 14.950,00
7	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 07	R\$ 6.130,00	R\$ 5.840,00	R\$ 9.100,00
8	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 08	R\$ 5.950,00	R\$ 5.915,00	R\$ 9.100,00
9	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 09	R\$ 7.210,00	R\$ 7.085,00	R\$ 11.350,00
10	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 10	R\$ 9.370,00	R\$ 9.495,00	R\$ 12.500,00
11	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 11	R\$ 9.010,00	R\$ 9.585,00	R\$ 12.000,00
12	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 12	R\$ 7.210,00	R\$ 7.085,00	R\$ 11.350,00
			TOTAL	R\$ 91.750,00	R\$ 92.600,00	R\$ 134.700,00
				R\$ 37.850,00	R\$ 52.655,00	—



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

14/02/2022

Jair Almeida
Assist. Administrativo
344306

Fazenda Rio Grande, _____ de Janeiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ALARME SEG	CNPJ: 19658 190/0001-67
E-mail: ALARME.SEG@hotmail.com	Contato: RAFAEL
Fone: 41-3113-0509 - 41-99604-1800	Fax:

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 7.210,00

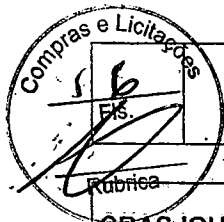
Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
02	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 5.410,00

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e	RS 6.490,00

ALARMESEG
CNPJ: 19.658.190/0001-67
41/3113-0509
Fazenda Rio Grande



equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 6.850,00

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 6.850,00

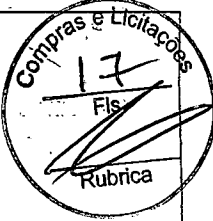
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 14.060,00

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para	RS 6.130,00

ALARMESEG
CNPJ: 19.658.190/0001-67
(11) 3113-0509
Fazenda Rio Grande

			gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	
--	--	--	---	---

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 5.950,00

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 7.210,00

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 9.370,00

ALARMESEC
CNPJ: 19.858.188/0001-87
(41) 3113-0509
Fazenda Rio Grande

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos



ITEMS	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 9.010,00

CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895. – Bairro Eucaliptos				
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 7.210,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR / RUBRICANDO TODAS AS FOLHAS – OS VALORES SÃO POR COJUNTO UTILIZADO NO SERVIÇO EM CADA LOCAL EM ESPECÍFICO

Compras e licitações
Fone: (41) 3608-7620
Email: smash.compras@gmail.com
Clovis Panizzi

Jair Almeida
Assist. Administrativo
649306

14/02/2022

ALARMESEG
CNPJ: 19.658.190/0001-67
(41) 3113-0509
Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

2 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

27 de janeiro de 2022 10:26

Para: alarme.seg@hotmail.com

BOM DIA, SOLICITAMOS COTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
OBS: FAVOR ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS - SALIENTAMOS QUE O VALOR DOS ITENS É POR KIT COMPLETO COM SUA INSTALAÇÃO.
OBRIGADO

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620



MODELO COTAÇÃO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.pdf

364K

Alarmeseg Sistemas de Segurança <alarme.seg@hotmail.com>

27 de janeiro de 2022 17:46

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Ale Rafael Rauchbach

Telefone: 41 3113-0509

Celular: 41 99604-1800

Site: www.alarmeseg.com.br

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:26

Para: alarme.seg@hotmail.com <alarme.seg@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Jair Almeida
Assist. Administrativo
319306

BOM DIA, SOLICITAMOS COTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
OBS: FAVOR ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS - SALIENTAMOS QUE O VALOR DOS ITENS É POR KIT COMPLETO COM SUA INSTALAÇÃO.
OBRIGADO

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **img20220127_17355207.pdf**
1078K

Jaír Almeida
Assist. Administrativo
349306

14/02/2022



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.658.190/0001-67**Razão Social:** DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS**Endereço:** RUA JEQUITIBA 105 LO 09 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022**Certificação Número:** 2022013111342369307334

Informação obtida em 31/01/2022 11:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026024064-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.658.190/0001-67

Nome: **DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

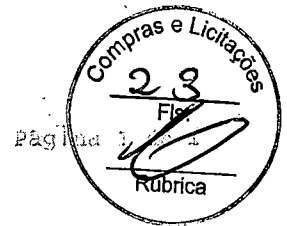
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.658.190/0001-67
Certidão nº: 3938732/2022
Expedição: 31/01/2022, às 11:25:52
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.658.190/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS CNPJ: 19658190000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

SMAS

COTAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 9860 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Endereço: R. IPE, 459 - Bairro EUCALIPTOS - Compl. SALA 01 SALA 02 - CEP 83.820-488

Código de Controle

CWSKMACAVS5VA3|1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 31 de Janeiro de 2022

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**CNPJ: 19.658.190/0001-67****NIRE: 41802207158****DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS**

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 13/05/1979, RG nº 00671605469 SESP-PR e CPF nº 020.820.219-63, residente e domiciliado na Rua Trecho Suriname, nº 31, Bairro Nações, Fazenda Rio Grane - PR., CEP 83.823-000 representado através de procuração por AGATHA AGNES DE JESUS PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora, nascida em 20/08/1992 residente e domiciliada em Curitiba - Paraná, na Cornelius Pries nº 468 casa 02 CEP 81830-090, Bairro Xaxim, portador da CNH nº. 05347529324 DETRAN/PR e CPF/MF nº. 074.176.889-50; Empresário individual, sob o nome empresarial **DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS** com sede à Rua Jequitiba, nº 105 loja 09, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR., CEP 83.820-026., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802207158 em 27/09/2018 e no CNPJ/ME sob o número 19.658.190/0001-67; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Ipe, nº 459, sala 1, sala 2, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR., CEP 83820-488.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**CNPJ: 19.658.190/0001-67****NIRE: 41802207158****DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS**

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 13/05/1979, RG nº 00671605469 SESP-PR e CPF nº 020.820.219-63, residente e domiciliado na Rua Trecho Suriname, nº 31, Bairro Nações, Fazenda Rio Grane - PR., CEP 83.823-000 representado através de procuração por AGATHA AGNES DE JESUS PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora, nascida em 20/08/1992 residente e

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 19.658.190/0001-67

NIRE: 41802207158

DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS



domiciliada em Curitiba – Paraná, na Cornelius Pries nº 468 casa 02 CEP 81830-090, Bairro Xaxim, portador da CNH nº. 05347529324 DETRAN/PR e CPF/MF nº. 074.176.889-50.; Empresário individual, sob o nome empresarial **DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS** com sede à Rua Jequitiba, nº 105 loja 09, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.820-026., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802207158 em 27/09/2018 e no CNPJ/MF sob o número 19.658.190/0001-67; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Ipe , nº 459, sala 1, sala 2 , Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83820-488.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 19.658.190/0001-67

NIRE: 41802207158

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS



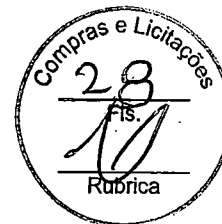
dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Curitiba, 20 de Outubro de 2020

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS

Procuradora: Agatha Agnes de Jesus Pinto de Oliveira.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07417688950	AGATHA AGNES DE JESUS PINTO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020 22:23 SOB Nº 20205918042.
PROTOCOLO: 205918042 DE 23/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005201926. CNPJ DA SEDE: 19658190000167.
NIRE: 41802207158, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.
DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

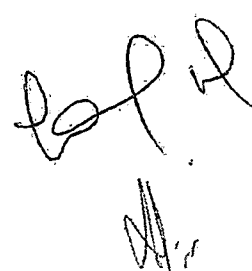
Empresa: TOTH & GONÇALVES LTDA	CNPJ: 08.778.822/0001-00
E-mail: tothseguranca@gmail.com	Contato: Lucianny
Fone: (41) 3604-9122	Celular: (41) 98831-1084

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros

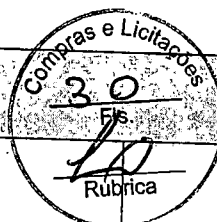
ITEM	UNID.	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 7.010,00

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
02	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 6.720,00



CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros



ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 6.280,00

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu

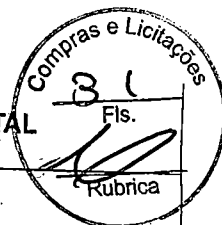
ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 6.720,00

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 6.720,00

CRAS GRALHA AZUL: Rua Gaure, nº 6921 – Bairro Gralha Azul

--	--	--	--	--



ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, <u>02 DVR 16 CANAIS</u> com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 14.145,00

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº - Bairro Eucaliptos

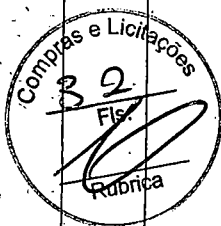
ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, <u>DVR 16 CANAIS</u> com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 5.840,00

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 - Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, <u>DVR 16 CANAIS</u> com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 5.915,00

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 - Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04	



câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

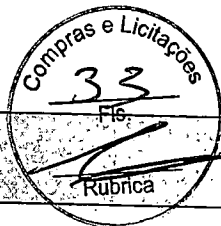
R\$ 7.085,00

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 9.495,00

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 9.585,00



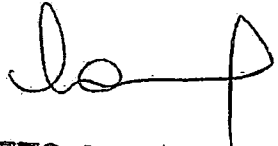
CENTRO POP: Rua Ipe, nº 895 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Bateria, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 7.085,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR / RUBRICANDO TODAS AS FOLHAS – OS VALORES SÃO POR COJUNTO UTILIZADO NO SERVIÇO EM CADA LOCAL EM ESPECÍFICO

Compras e licitações
Fone: (41) 3608-7620
Email: smash.compras@gmail.com
Clovis Panizzi

14/02/2023
Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306


08.778.822/0001-00
TOTH & GONCALVES
LTDA-ME
AV: PARAGUAI Nº94 SALA 02
BAIRRO: NAÇÕES CEP: 83.823-026
FAZENDA RIO GRANDE-PR



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

7 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: tothseguranca@gmail.com

3 de fevereiro de 2022 10:20

BOM DIA, SOLICITAMOS COTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
OBS: FAVOR ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS - SALIENTAMOS QUE O VALOR DOS ITENS É POR KIT COMPLETO COM SUA INSTALAÇÃO.
OBRIGADO

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

MODELO COTAÇÃO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.pdf
364K

Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

3 de fevereiro de 2022 10:21

Bom dia

Até amanhã dia 04/02 encaminho o orçamento

Lucianny

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Toth Portões Automáticos e Sistemas de Segurança
(41) 3604-9122
Av. Paraguai, 94 - loja 2 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com>

3 de fevereiro de 2022 10:25

OBRIGADO PELO RETORNO, FICO NO AGUARDQ.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com>

8 de fevereiro de 2022 09:13

BOM DIA, DESCULPE A INSISTÊNCIA, MAS GOSTARIA DE SOLICITAR NOVAMENTE A COTAÇÃO DAS CÂMERAS COM INSTALAÇÃO PARA ANDAMENTO PARA AQUISIÇÃO... OBRIGADO...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

8 de fevereiro de 2022 09:59

Bom dia

Hoje sem falta lhe mando

Jain Almeida
Assist. Administrativo
34930617

14/02/2022 08:14

Gmail - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

9 de fevereiro de 2022 10:26

Para: Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com>

ESTOU ENVIANDO O ARQUIVO EDITÁVEL CONFORME SOLICITADO JÁ FORMATADO COM OS ESPAÇOS NECESSÁRIOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



MODELO COTAÇÃO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.pdf
367K



MODELO COTAÇÃO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.odt
645K

Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com>

10 de fevereiro de 2022 10:26

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Bom dia !

Está pronto, pode vir buscar por favor

Lucianny

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jair Almeida
Assist. Administrativo
349906
34/02/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.778.822/0001-00**Razão Social:** TOTH E GONCALVES LTDA**Endereço:** AV PARANA 1304 LJ 02 / PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR /
83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022**Certificação Número:** 2022021401153446523127

Informação obtida em 14/02/2022 09:52:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTH & GONCALVES LTDA
CNPJ: 08.778.822/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:30:19 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **B15B.833B.072E.F0B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026122551-25

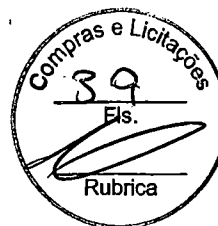
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.778.822/0001-00
Nome: **TOTH & GONCALVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOTH & GONCALVES LTDA ME CNPJ: 08778822000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

SMAS

Finalidade

COTAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

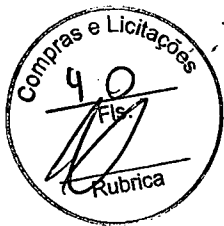
Econômico: 5235 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
Endereço: PARAGUAI, 94 - Bairro NAÇÕES - Compl. LOJA 02 - CEP 83.823-026

Código de Controle

CWRQ6RI0AJCQ3WQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de Fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTH & GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.778.822/0001-00

Certidão n°: 5356342/2022

Expedição: 14/02/2022, às 09:49:09

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOTH & GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.778.822/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TOTH & GONÇALVES LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.778.822/0001-00
NIRE 41205888287
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANNY TOTH GONÇALVES, brasileira, maior, natural de Campo Mourão/PR, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 09 de Outubro de 1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.480.380-8 SSP/PR, expedida em: 24/01/2007, e CPF nº 021.559.939-00, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, nº 652, Nações – CEP 83.823-062 – Fazenda Rio Grande – PR e **POLYANA TOTH GONÇALVES**, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 26 de Janeiro de 1998, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.062.106-0 SSP/PR e CPF nº 075.792.299-60, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, nº 652, Nações – CEP 83.823-062 – Fazenda Rio Grande – PR, únicas sócias da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **TOTH & GONÇALVES LTDA – ME**, com sede e foro a Avenida Paraguai, 85 - Nações – Cep: 83.823-026 – Fazenda Rio Grande – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205888287 em sessão de 07/03/2007 e última alteração contratual registrada sob nº 20128221062 em sessão de 17/12/2012, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da sociedade que era na “AVENIDA PARAGUAI, 85 - NAÇÕES – CEP: 83.823-026 – FAZENDA RIO GRANDE – PR”, doravante passará a ser a “AVENIDA PARAGUAI, 94 – LOJA 02 - NAÇÕES – CEP: 83.823-026 – FAZENDA RIO GRANDE – PR”.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelas sócias em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em R\$ 60.000,00 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre as sócias:

Sócios:	Quotas:	Capital em R\$:	(%)
Lucianny Toth Gonçalves.	54.000	54.000,00	90
Polyana Toth Gonçalves.	6.000	6.000,00	10
Total:	60.000	60.000,00	100

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: Após as alterações havidas em comum acordo, as sócias resolvem consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem na forma da Lei de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro conforme cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41205888287
TOTH & GONÇALVES LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.778.822/0001-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2016 22:01 SOB Nº 20162251220.
PROTOCOLO: 162251220 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600028800: NIRE: 41205888287.
TOTH & GONÇALVES LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TOTH & GONÇALVES LTDA - ME
CNPJ Nº. 08.778.822/0001-00
NIRE 41205888287
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANNY TOTH GONÇALVES, brasileira, maior, natural de Campo Mourão/PR, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 09 de Outubro de 1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.480.380-8 SSP/PR, expedida em: 24/01/2007, e CPF nº 021.559.939-00, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, nº 652, Nações - CEP 83.823-062 - Fazenda Rio Grande - PR e POLYANA TOTH GONÇALVES, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 26 de Janeiro de 1998, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.062.106-0 SSP/PR e CPF nº 075.792.299-60, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, nº 652, Nações - CEP 83.823-062 - Fazenda Rio Grande - PR, únicas sócias da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **TOTH & GONÇALVES LTDA - ME**, com sede e foro a Avenida Paraguai, 94 - Loja 02 - Nações - Cep: 83.823-026 - Fazenda Rio Grande - PR, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOTH & GONÇALVES LTDA - ME**, e tem sede e foro a Avenida Paraguai, 94 - Loja 02 - Nações - Cep: 83.823-026 - Fazenda Rio Grande - PR.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em R\$ 60.000,00 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

Sócios:	Quotas:	Capital em R\$:	(%)
Lucianny Toth Gonçalves.	54.000	54.000,00	90
Polyana Toth Gonçalves.	6.000	6.000,00	10
Total:	60.000	60.000,00	100

Cláusula Terceira: O objeto será "COMÉRCIO, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA (PORTÕES ELÉTRICOS, VÍDEO PORTEIRO E INTERFONES)."

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

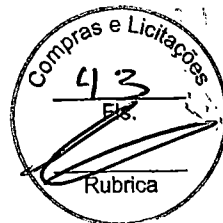
Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia **LUCIANNY TOTH GONÇALVES**, individualmente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2016 22:01 SOB Nº 20162251220.
PROTOCOLO: 162251220 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600028800. NIRE: 41205888287.
TOTH & GONÇALVES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



3

TOTH & GONÇALVES LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.778.822/0001-00
NIRE 41205888287
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, distribuir os lucros ou perdas apuradas a qualquer tempo.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Primeira: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

Cláusula Décima Terceira: As sócias não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento da outra sócia, que deverá manifestar interesse em 30 dias o direito de preferência.

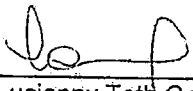
Cláusula Décima Quarta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

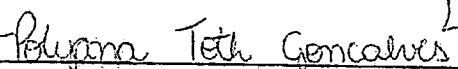
Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 04 de março de 2016.


Lucianny Toth Gonçalves
Sócia Administradora


Polyana Toth Gonçalves
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2016 22:01 SOB Nº 20162251220.
PROTOCOLO: 162251220 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600028800. NIRE: 41205888287.
TOTH & GONÇALVES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 10/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silva
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1384

Selec. 7chkc.7cw5R.4d6ca - 5d51h.674D
Consultar em <http://www.tnppen.com.br>

Reconhecimento VERDADEIRA e(s) firma(s) de
PONTANA TOXO GONÇALVES, LUCIANY TOXO
GONÇALVES
Fazenda Rio Grande-PR, 01/04/2016

Em Teste
DIENIFFER DA SILVA
ESCREVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2016 22:01 SOB Nº 20162251220.
PROTOCOLO: 162251220 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600028800. NIRE: 41205888287.
TOXO & GONÇALVES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fazenda Rio Grande, _____ de Janeiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ACT SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	CNPJ: 40141617/0001-41
E-mail: h9servicos@gmail.com	Contato: JOÃO MICHAEL
Fone: (41) 99890-9145	Fax:

SMAS - Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	11,750,00 FULL HD R\$ INTELBAS

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 - Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
02	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10,950,00 FULL HD R\$ INTELBAS

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N - Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e	R\$ 9,750,00 FULL HD INTELBAS

40 141 617/0001-41

ACT SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

R. Rezala Simão, 990 - Loja 01
Santa Quitéria - CEP 80330-180
Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Initials]



equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10950,00 FULL HD R\$ INTELBROS

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10950,00 FULL HD R\$ INTELBROS

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	14950,00 FULL HD R\$ INTELBROS

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos

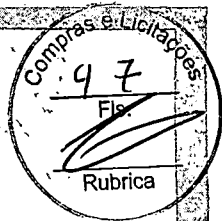
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para	R\$

40 141 617/0001-41

ACT SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

R. Rezala Simão, 990 - Loja 01
Santa Quitéria - CEP 80330-180
Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials:
/assinado
A.



			gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	9100,00 FULL HD INTELBRAS
--	--	--	---	---------------------------------

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	9100,00 RS FULL HD INTELBRAS

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	11350,00 RS FULL HD INTELBRAS

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	12500,00 RS FULL HD INTELBRAS

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos

40 141 617/0001-41

ACT SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

R. Rezala Simão, 990 - Loja 01

Santa Quitéria - CEP 80330-180

Curitiba - PR

locobizdo

24



ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Bateria, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 12.000,00 FULL HD 12GBRAS

GENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Bateria, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R\$ 11.350,00 FULL HD 12GBRAS

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR / RUBRICANDO TODAS AS FOLHAS – OS VALORES SÃO POR COJUNTO UTILIZADO NO SERVIÇO EM CADA LOCAL EM ESPECÍFICO

Compras e licitações
Fone: (41) 3608-7620
Email: smash.compras@gmail.com
Clovis Panizzi

10007,000
40 141 617/0001-41

ACT SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

R. Rezala Simão. 990 - Loja 01
Santa Quitéria - CEP 80330-180
Curitiba - PR

14/02/2022
Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Orçamento solicitado

1 mensagem

João mickosz <h9servicos@gmail.com>

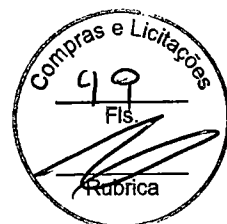
11 de fevereiro de 2022 17:20

Para: smash.compras@gmail.com

confirmar recebimento
obrigado

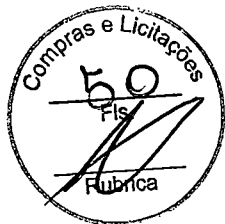
--
Atenciosamente,

João I Mickosz
h9servicos@gmail.com
www.h9servicos.com
Contato: (41) 99890-9145.

**4 anexos**

-  Documento_2022-02-11_171304 fazenda.pdf
1487K
-  Documento_2022-02-11_171412 fazenda 01.pdf
1521K
-  Documento_2022-02-11_171521fazenda 02.pdf
1515K
-  Documento_2022-02-11_171615fazenda 03.pdf
951K

14/02/2022
Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.141.617/0001-41
Certidão n°: 5347932/2022
Expedição: 14/02/2022, às 09:01:45
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.141.617/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.518.225

CNPJ: 40.141.617/0001-41

Nome: ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:08 do dia 14/02/2022.

Código de autenticidade da certidão: 4D1451DCC2B14C8749C63F483B7E740FF0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/05/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026121830-17

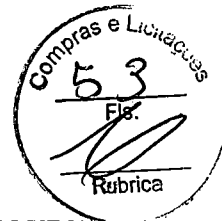
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.141.617/0001-41
Nome: **ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo Fly nº: 9467/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento

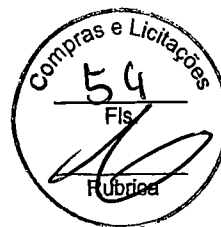
Em resposta ao parecer nº 1, manifesto pela continuidade do processo referente à aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2022.


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo:	0009467/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0009467/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/03/2022 14:19:11

Parecer: Remeto à secretaria o processo a fim de que se altere: o anexo, com indicação do quantitativo total dos itens, sem duplicidade e sem indicação do local; e o termo de referência, com inclusão do local de entrega dos respectivos itens.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Abril de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo:	0009467/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2.- Memorando				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0009467/2022

Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/03/2022 15:20:38

Parecer: Em anexo NOVO Memorando 093/2022-SMAS e anexos com as alterações solicitadas.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Abril de 2022.

CLOVIS PANIZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando 093/2022-SMAS

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2022.

Ref. Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição e Serviço de Instalação de Câmeras de Monitoramento e Acessórios

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo Licitatório para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede – Gestão, Cras Iguaçu, Cras Eucaliptos, Cras Galha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxiliando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outras ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e executar os serviços de instalação, como também fornecer todos os materiais e equipamentos utilizados, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço ou assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as Dotações Orçamentárias:
631 – 632 – 637 – 644 – 645 – 651 – 652 – 677 – 678 – 689 – 690 – 691 – 710 – 711 – 729 – 730
731 – 742 – 743 – 744 – 759 – 767 – 802 – 779 – 787 – 635 – 638 – 655 – 681 – 682 – 805 – 694
714 – 733 – 734 – 746 – 769 – 762

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega e instalação dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: **Rita de Sá Ribas Matrícula nº 359280 (Fiscal de Execução)** e **Clovis Panizzi nº 349430 (Fiscal de Gestão)**, servidores estes devidamente autorizados para esse fim.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

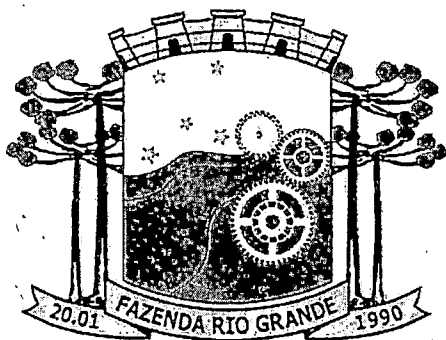
Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Contr. Adm. nº 349430


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 02

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
02	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CRAS IGUAÇÚ: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

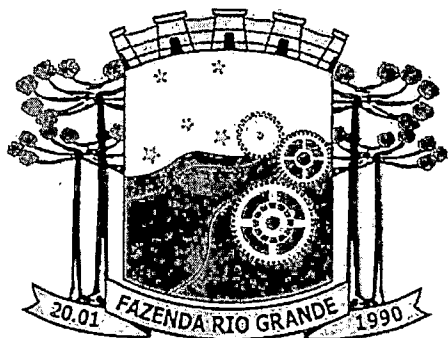
LOTE 03

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 04

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
--	--	--	--

LOTE 05

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Rua Peru, nº 427 – Bairro Nações			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

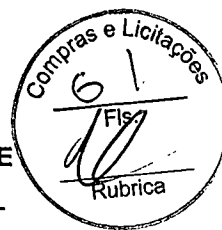
LOTE 06

CONSELHO TUTELAR: Rua Carlos Eduardo Nichele, nº 952 – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LOTE 07

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 08

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou

[Handwritten signature]
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



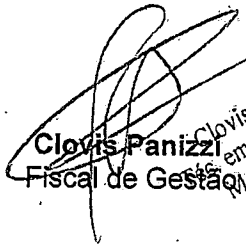
			blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
--	--	--	---

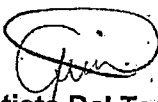
LOTE 09

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Ass. em Contr. Adm.
Matr. 349430


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede – Gestão, Cras Iguazú, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxiliando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outras ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

OBJETO

Aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar controle de acesso ao ambiente dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social como também proporcionar condições de segurança aos servidores e usuários como também auxiliando na preservação do patrimônio público.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

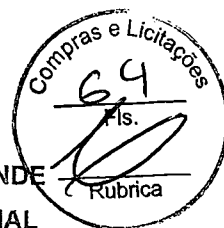
Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

A CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
--	--	--	---

LOTE 02

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
02	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS IGUAÇÚ: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
--	--	--	--

LOTE 03

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 04

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LOTE 05

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Rua Peru, nº 427 – Bairro Nações			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 06

CONSELHO TUTELAR: Rua Carlos Eduardo Nichele, nº 952 – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 07

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte

R. B. B.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 08

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 09

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO

[Handwritten signature]



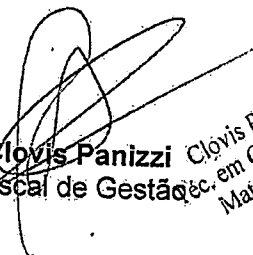
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
----	-------	----	---


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Clóvis Panizzi
Fiscal de Gestão
Metr. 349430

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS
Conclusivo: Não
Parecer: Em anexo, Memorando 093/2022-SMAS corrigido.

Data e hora: 29/03/2022 11:28:13

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Abril de 2022.

CLOVIS PANIZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Memorando 093/2022-SMAS

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2022.

Ref. Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição e Serviço de Instalação de Câmeras de Monitoramento e Acessórios

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo Licitatório para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede – Gestão, Cras Iguaçu, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxiliando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outras ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e executar os serviços de instalação, como também fornecer todos os materiais e equipamentos utilizados, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço ou assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as Dotações Orçamentárias:

631 – 632 – 637 – 644 – 645 – 651 – 652 – 677 – 678 – 689 – 690 – 691 – 710 – 711 – 729 – 730
731 – 742 – 743 – 744 – 759 – 767 – 802 – 779 – 787 – 635 – 638 – 655 – 681 – 682 – 805 – 694
714 – 733 – 734 – 746 – 769 – 762

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FISCALIZAÇÃO

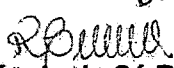
Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega e instalação dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: **Rita de Sá Ribas Matrícula nº 359280 (Fiscal de Execução)** e **Clovis Panizzi nº 349430 (Fiscal de Gestão)**, servidores estes devidamente autorizados para esse fim.

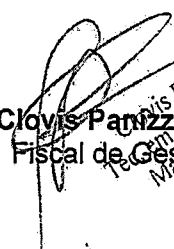
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

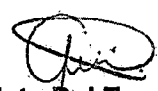
O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentamente,

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

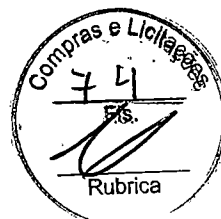

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Matr. 349430


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



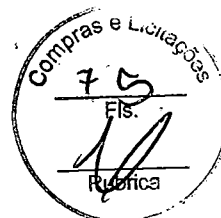
ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
02	Conj.	03	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para

R. Silva
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
07	Conj.	02	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de

R. B. Soares
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6243/2022


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 49430


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede – Gestão, Cras Iguaçu, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxiliando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, conflitos familiares, dentre outras ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

OBJETO

Aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar controle de acesso ao ambiente dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social como também proporcionar condições de segurança aos servidores e usuários como também auxiliando na preservação do patrimônio público.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

RB
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituoso os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação do mesmo com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes:

Para o ITEM 01:

Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros.

Para o ITEM 02:

A) Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;

B) CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;

C) CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos.

Para o ITEM 03:

CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros.

Para o ITEM 04:

CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul.

Para o ITEM 05:

Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos.

Para o ITEM 06:

Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos.

Para o ITEM 07:

A) Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;

B) Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos.

Para o ITEM 08:

Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos.

Para o ITEM 09:

Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS:

Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
02	Conj.	03	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



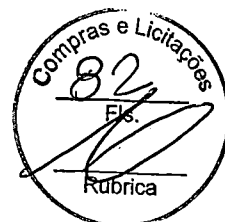
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
07	Conj.	02	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional

RB

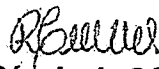
7

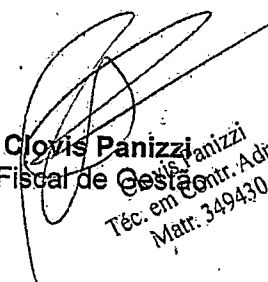


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			possuindo 01 ano de garantia.
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
SMAS
Decreto 6248/2022


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 04/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com insta									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.000,0000	12.000,00	Não
						Preço Médio -->	10.198,33	10.198,33	
						Total Preço Médio -->	99.845,00	123.779,98	

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
Matr. 886.995

04/04/2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 04/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 04-02-0266 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 0									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	7.010,0000	7.010,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	11.750,0000	11.750,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	7.210,0000	7.210,00	Não
Preço Médio -->							8.656,67	8.656,67	
Material: 04-02-0267 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	6.720,0000	20.160,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	10.950,0000	32.850,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	5.410,0000	16.230,00	Sim ***
Preço Médio -->							7.693,33	23.079,99	
Material: 04-02-0268 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação d									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	6.280,0000	6.280,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	9.750,0000	9.750,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	6.490,0000	6.490,00	Não
Preço Médio -->							7.506,67	7.506,67	
Material: 04-02-0269 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	14.145,0000	14.145,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	14.950,0000	14.950,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	14.060,0000	14.060,00	Sim ***
Preço Médio -->							14.385,00	14.385,00	
Material: 04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	9.100,0000	9.100,00	Não

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
021-995.995



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 04/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	61.300,0000	61.300,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	5.840,0000	5.840,00	Sim ***
Preço Médio →							25.413,33	25.413,33	
Material: 04-02-0271 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	5.950,0000	5.950,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	5.915,0000	5.915,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	9.100,0000	9.100,00	Não
Preço Médio →							6.988,33	6.988,33	
Material: 04-02-0272 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		2,000	7.210,0000	14.420,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		2,000	7.085,0000	14.170,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		2,000	11.350,0000	22.700,00	Não
Preço Médio →							8.548,33	17.096,66	
Material: 04-02-0273 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.370,0000	9.370,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.495,0000	9.495,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.500,0000	12.500,00	Não
Preço Médio →							10.455,00	10.455,00	
Material: 04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.010,0000	9.010,00	Sim
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.585,0000	9.585,00	Não

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
Matr. 176.895



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE****ESTADO DO PARANÁ****DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 9467/2022

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

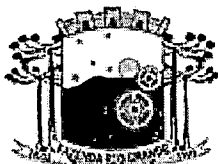
1) OBJETIVO: Abertura de licitação para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 123.779,98 (Cento e vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 a 2025

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 9467/2022



787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

06/04/2022

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022.

MEMORANDO Nº 122/2022

A Divisão de Compras e Licitações, realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, e vem através deste solicitar abertura de licitação com “Aquisição de câmeras de monitoramentos, com instalação, e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração”, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim, proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,677,678,689,690,691,710,711,729,730,731,742,743,744,759,767,802,779,787,635,638,655,681,682,805,694,714,733,734,746,769 e 762;

Secretaria Municipal de Saúde: 305,345,346,347,1183,375,376,393,430,431,432,447,448,287,300,339,340,341,1189,1191,372,373,391,424,425,426,427,443,444 e 1187;

Secretaria Municipal de Habitação: 1059 e 1063;

Secretaria Municipal de Cultura: 11,1131 e 1149;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o plano de aplicação, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,


Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356 995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO I

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	17
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	5
6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução,	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



		ção, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	2
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1

Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim, proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
- h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



- j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, sendo os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- b) Secretaria Municipal de Habitação:
 - Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;
- c) Secretaria Municipal de Cultura:
 - Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
 - Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
 - Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654
Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
 - Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 1 3627-8595
Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
 - Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708
Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
 - Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 1 3627-8593
Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
 - Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637
Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
 - Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663
Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
 - Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710
Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
 - Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707
Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
 - Unidade de Saúde Santa Maria - Telefone: 41 3627 8578
Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
 - Unidade de Saúde Santa Terezinha - Telefone: 41 3627 8543
Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
 - Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 1 3627-8598
Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
 - Unidade de Saúde Vila Marli - Telefone: 41 3608-7711
Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
 - Unidade de Saúde Estados - Telefone: 41 3627-8562 13627-8594
Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
 - Unidade de Saúde Santarém - Telefone: 41 3627-8542 13627-8592
Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 / 3627-8590
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico - Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS II -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teófilo S/N

A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	17
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



		resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	5
6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	2
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



11.FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
Matr. 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022

Número do processo: 23186/2022

Número do processo: 0023186/2022

Número único: W6I.G63.773-68

Protocolado em: 12/04/2022 16:16

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue quantitativo para abertura de licitação de cameras de monitoramento

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS N° 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando



MEMORANDO Nº 226/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2022.

Ref. Abertura de licitação para aquisição de Câmeras de monitoramento.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para aquisição de câmeras de monitoramento para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e suas dependências externas.

JUSTIFICATIVA

Justificamos devido à necessidade constante de monitoramento, de segurança, pela proteção e segurança e por se tratarem de áreas públicas de grande circulação de pessoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Permanente 305, 345, 346, 347, 1183, 375, 376, 393, 393, 430, 431, 432, 447, 448. E de Serviço: 287, 300, 339, 340, 341, 1189, 1191, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 443, 444, 1187.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601.

ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde - Telefone: 41 3608-7651 (diversos setores)
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654
Endereço: Rua Rio Tejo, s/n

Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 | 3627-8595
Endereço: Rua São Teófilo, 367 – CEP: 83829-060

Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708
Endereço: Rua Seringueira, 494 – CEP: 83820-536

Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 | 3627-8593
Endereço: Avenida Portugal, 1866 – CEP: 83824-245

Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637
Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 – CEP: 83820-449

Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663
Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 – CEP: 83833-096

Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710
Endereço: Rua Egito, 478 – CEP: 83823-082

Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707



Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 – CEP: 83833-521

Unidade de Saúde Santa Maria - Telefone: 41 3627 8578.

Endereço: Rua Curitiba, 1381 – CEP: 83830-616

Unidade de Saúde Santa Terezinha - Telefone: 41 3627 8543

Endereço: Rua Santa Mônica, 486 – CEP: 83829-225

Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 | 3627-8598

Endereço: Rua Mario de Andrade, 975 – CEP: 83825-100

Unidade de Saúde Vila Marli - Telefone: 41 3608-7711

Endereço: Avenida Paraguai 1738 – CEP: 83823-184

Unidade de Saúde Estados - Telefone: 41 3627-8562 | 3627-8594

Endereço: TV. União da Vitória, 167 – CEP: 83830-156

Unidade de Saúde Santarém - Telefone: 41 3627-8542 | 3627-8592

Endereço: Rua Níger, nº 182 – CEP: 83830-156

Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida - Telefone: 41 3627-8591 / 3627-8590

Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

Central de Abastecimento Farmacêutico – Farmácia Central - Telefone: 41-3608-5617

Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182

CAPS II – Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira, S/N

Academia de saúde – telefone 36087651 - Rua: São Teófilo S/N

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira
Diretora de Compras da Saúde
Matrícula 221601.


Karine Souza Dias
Dep. de Compras
Mat 351322


Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022

Anexo I

LOTE 01

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
01	Conj.	2/	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 02

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
02	Conj.	13/	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 04

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
06	Conj.	02/	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das

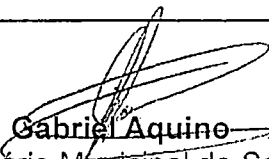
			imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
--	--	--	--

LOTE 05

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
07	Conj.	03	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 06

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
08	Conj.	02	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.


Gabriel Aquino
 Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022

Número do processo: 22289/2022

Número do processo: 0022289/2022

Número único: 30X.66K.H97-53

Protocolado em: 08/04/2022 15:37

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue indicação de D.O., fiscais e quantitativo para aquisição de Câmeras de Monitoramento.

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 037/2022 - SMC

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração/ Divisão de Compras.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Aquisição de Câmeras de Monitoramento.

Prezados,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para aquisição de Câmeras de Monitoramento. Para suprir as despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: serviços de terceiros PJ: 11 e 1131 e 1149. Para fiscalização, indicamos a servidora Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280301. O quantitativo referente a este processo licitatório encontra-se disponível no Anexo I deste Memorando.

Certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

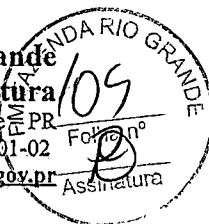
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Anexo I

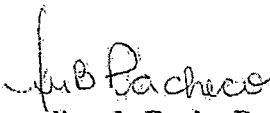
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QTDE
04	Conj	(Materiais e equipamentos) kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança Modelo BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança Modelo DOME (área interna) (...)	1

Local de Instalação: Estação Cidadania:

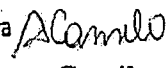
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu.

CEP: 83833-138.


Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022


Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural
Fiscal de Execução


Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Memorando nº 037/2022 - SMC

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022

Número do processo: 22631/2022

Número do processo: 0022631/2022

Número único: P22.C1V.714-72

Protocolado em: 11/04/2022 14:55

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A SMH vem por meio deste informar que tem interesse em participar da licitação referente aquisição e serviços de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios

Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO N° 020/2022.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de Execução para abertura de licitação -Aquisição e Serviço de instalação de Câmera de Monitoramento e Acessórios.

Reportando-nos ao Fly 9467/2022 da Secretaria de Assistente Social, referente a abertura de licitação **para aquisição e serviço de instalação de Câmeras de Monitoramento e Acessórios**, informamos que temos interesse em participar desta licitação a qual indicaremos a Dotação Orçamentária e Fiscal de execução desta secretaria, seguindo as descrições do anexo I.

Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 1059/1063

A fiscalização da execução dos serviços nesta secretaria ficará a cargo do servidor Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 354116.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Regina Célia de Oliveira Belo
Secretária Municipal de Habitação
Decreto 6259/2022


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Execução
Matrícula: 354116



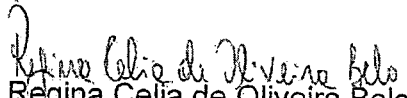
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

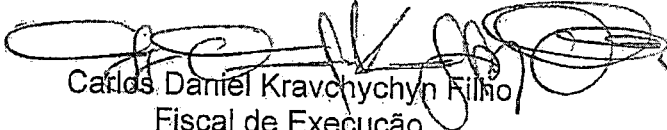
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

ANEXO I



ITEM	UNI	QTE	PRODUTO
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.


Regina Celia de Oliveira Belo
Secretária Municipal de Habitação
Decreto 6259/2022


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Execução
Matrícula: 354116

fly
9467/22



MEMORANDO Nº 65/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição e Serviço de Instalação de Câmeras de Monitoramento e Acessórios

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo Licitatório para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede - Gestão, Cras Iguacú, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxiliando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantém a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte à pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outras ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo - pela utilização do monitoramento casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 247 - Bairro Pioneiros - neste Município; a instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial à combinar sendo a instalação acompanhada pelo servidor Matheus Henrique Weber Matrícula nº 359012, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço ou assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o produto adquirido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária:

631 - 632 - 637 - 644 - 645 - 651 - 652 - 677 - 678 - 689 - 690 - 691 - 710 - 711 - 729 - 730
731 - 742 - 743 - 744 - 759 - 767 - 802 - 779 - 787 - 635 - 638 - 655 - 681 - 682 - 805 - 694
714 - 733 - 734 - 746 - 769 - 762

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: 3608-7640

Promotor
Sandro B
1059/
1063



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



FISCALIZAÇÃO

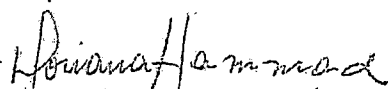
Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega e instalação dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Sá Ribas Matrícula nº 358999 (Fiscal de Gestão) e Gilberto Leite Matrícula nº 358888 (Fiscal de Execução), servidores estes devidamente autorizados para esse fim.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

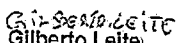
O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021


Doriane Marisá Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 6117/2021


Rita de Cássia de Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Gestão
Matrícula Nº 358999


Gilberto Leite
Fiscal de Execução
Matrícula Nº 358888

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7640

MEMORANDO Nº 65/2022

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID. ADE	QTE	PRODUTO
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DÔME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID. ADE	QTE	PRODUTO
02	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DÔME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros			
ITEM	UNID. ADE	QTE	PRODUTO
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DÔME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



CRAS IGUAÇU: Rua Rio Parapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7640

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolfvia, nº 345 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNID ADE	QTE	PRODUTO
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDA DE	QTE	PRODUTO
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional, possuindo 01 ano de garantia.

TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
TOTAL	Conj.	12	(Materiais e equipamentos): 12 Kits completos com instalação de 52 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 63 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 13 unidades de DVR 16 CANAIS com 12 unidades de HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Doriane M. B. Hammad

Sec. Mun. Assist. Social

Decreto 6117/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 6117/2021

Rita de Cássia De Sá Ribas
Rita de Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Gestão
Matrícula Nº 358999

Gilberto Leite
Gilberto Leite
Fiscal de Execução
Matrícula Nº 358888

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7640



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0022631/2022

Número do processo: 0022631/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 Número do processo: 0022631/2022

Local do parecer: 005.002.003 - Administrativo Habitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/04/2022 13:53:14

Parecer: Conforme solicitado, segue o Local de instalação dos serviços
Avenida Cedro, 224 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande- PR - Secretaria Municipal de Habitação

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Abril de 2022.

rosane araujo da silva

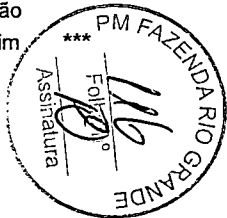
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 20/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 04-02-0266 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 0									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	7.010,0000	21.030,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	11.750,0000	35.250,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	7.210,0000	21.630,00	Não
Preço Médio -->							8.656,67	25.970,01	
Material: 04-02-0267 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		17,000	6.720,0000	114.240,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		17,000	10.950,0000	186.150,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		17,000	5.410,0000	91.970,00	Sim ***
Preço Médio -->							7.693,33	130.786,61	
Material: 04-02-0268 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação d									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	6.280,0000	6.280,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	9.750,0000	9.750,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	6.490,0000	6.490,00	Não
Preço Médio -->							7.506,67	7.506,67	
Material: 04-02-0269 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	14.145,0000	42.435,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	14.950,0000	44.850,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	14.060,0000	42.180,00	Sim ***
Preço Médio -->							14.385,00	43.155,00	
Material: 04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		5,000	9.100,0000	45.500,00	Não

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 856.995



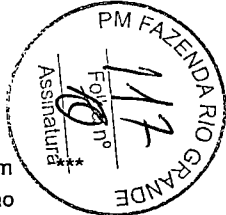
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 20/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		5,000	61.300,0000	306.500,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		5,000	5.840,0000	29.200,00	Sim ***
Preço Médio -->							25.413,33	127.066,65	
Material: 04-02-0271 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	5.950,0000	17.850,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	5.915,0000	17.745,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	9.100,0000	27.300,00	Não
Preço Médio -->							6.988,33	20.964,99	
Material: 04-02-0272 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		2,000	7.210,0000	14.420,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		2,000	7.085,0000	14.170,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		2,000	11.350,0000	22.700,00	Não
Preço Médio -->							8.548,33	17.096,66	
Material: 04-02-0273 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.370,0000	9.370,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.495,0000	9.495,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.500,0000	12.500,00	Não
Preço Médio -->							10.455,00	10.455,00	
Material: 04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.010,0000	9.010,00	Sim
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.585,0000	9.585,00	Não

Thiago Winkler
Assistente Administrativo
11.356.995



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

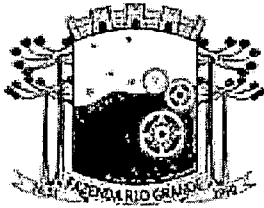
(Período de 01/01/2022 a 20/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: <u>04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com insta</u>									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.000,0000	12.000,00	Não
						Preço Médio -->	10.198,33	10.198,33	
						Total Preço Médio -->	99.845,00	393.199,92	

Thiago Martins V. Voites
Assistente Administrativo
CPF: 356.995

20/04/2022





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Após a elaboração do mapa comparativo, foi solicitada pela Secretaria de Administração a inclusão de 2 (duas) câmeras no objeto da licitação.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356 995

22/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim, proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
- h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



- j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

- a) Competirá ao fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, sendo os seguintes:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
 - Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
 - CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654
Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 1 3627-8595
Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708
Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 1 3627-8593
Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637
Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663
Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710
Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707
Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria - Telefone: 41 3627 8578
Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha - Telefone: 41 3627 8543
Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 | 3627-8598
Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711
Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
 - Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 13627-8594
Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
 - Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 13627-8592
Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
 - Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 / 3627-8590
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
 - Central de Abastecimento Farmacêutico - Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
 - CAPS li -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N
- e) Secretaria Municipal de Administração:
- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573-Endereço:Avenida Cedro,nº224,Eucaliptos.
 - Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740- Endereço:Avenida Venezuela,nº247-Nações.

A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

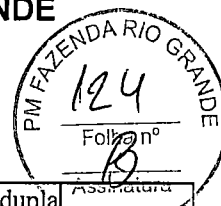
10 ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das ima-	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



		gens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7
6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	2
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
---	----------	---	---

11.FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022

Número do processo: 25531/2022

Número do processo: 0025531/2022

Número único: 38J.8D8.3T7-15

Protocolado em: 26/04/2022 11:25

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando nº 206/2022 - Aquisição de câmeras de monitoramento.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO Nº 206/2022

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Divisão de Compra e Licitações
Assunto: Aquisição de Câmeras de Monitoramento
Data: 25/04/2022

A Secretaria Municipal de Administração apresenta informações para integrar o processo de abertura de licitação com a finalidade de aquisição de câmeras de monitoramento.

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Decreto nº 5823/2021.

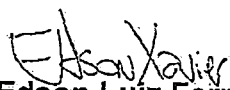
Fiscal de Contrato: Edson Luiz Ferreira Xavier – Matrícula nº 357679.

Para suporte da despesa indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

- Material Permanente: 44, 45, 57;
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 39, 47, 50, 51, 52, 1230;

Anexo I – Quantitativo e Locais para instalação.


Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022


Edson Luiz Ferreira Xavier
Assistente Administrativo
Matrícula 357679



ANEXO I – MEMORANDO Nº 206/2022

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
07	Conj.	02	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Divisão	Endereço
Arrecadação	Avenida Cedro, nº 224 – Eucaliptos.
Almoxarifado	Avenida Venezuela, nº 247 – Nações.
Frotas Municipal	
Patrimônio Público	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 04-02-0266 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 0									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	7.010,0000	21.030,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	11.750,0000	35.250,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	7.210,0000	21.630,00	Não
Preço Médio -->							8.656,67	25.970,01	
Material: 04-02-0267 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		17,000	6.720,0000	114.240,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		17,000	10.950,0000	186.150,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		17,000	5.410,0000	91.970,00	Sim ***
Preço Médio -->							7.693,33	130.786,61	
Material: 04-02-0268 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação d									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	6.280,0000	6.280,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	9.750,0000	9.750,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	6.490,0000	6.490,00	Não
Preço Médio -->							7.506,67	7.506,67	
Material: 04-02-0269 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	14.145,0000	42.435,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	14.950,0000	44.850,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	14.060,0000	42.180,00	Sim ***
Preço Médio -->							14.385,00	43.155,00	
Material: 04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		7,000	9.100,0000	63.700,00	Não

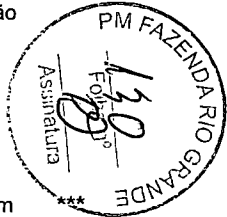


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		7,000	61.300,0000	429.100,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		7,000	5.840,0000	40.880,00	Sim ***
Preço Médio ->							25.413,33	177.893,31	
Material: 04-02-0271 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaç									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	5.950,0000	17.850,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	5.915,0000	17.745,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	9.100,0000	27.300,00	Não
Preço Médio ->							6.988,33	20.964,99	
Material: 04-02-0272 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instala									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		2,000	7.210,0000	14.420,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		2,000	7.085,0000	14.170,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		2,000	11.350,0000	22.700,00	Não
Preço Médio ->							8.548,33	17.096,66	
Material: 04-02-0273 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.370,0000	9.370,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.495,0000	9.495,00	Não
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.500,0000	12.500,00	Não
Preço Médio ->							10.455,00	10.455,00	
Material: 04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com insta									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.010,0000	9.010,00	Sim
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.585,0000	9.585,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

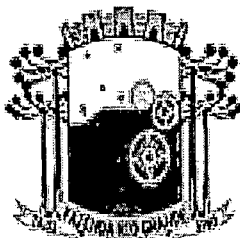
Material: 04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com insta

92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.000,0000	12.000,00	Não
						Preço Médio -->	10.198,33	10.198,33	
						Total Preço Médio -->	99.845,00	444.026,58	

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
CPF 1356.995

22/04/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo:9467/2022

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A/C: Givanildo

Atendendo ao Decreto Municipal 6407/2022, solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre saldo na **dotação orçamentária** para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, realizando bloqueio das despesas quando houver necessidade.

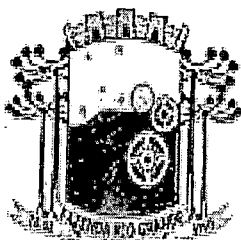
Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramentos, com instalação, e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração;

Valor: R\$ 444.026,58(quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Recurso	Secretaria
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

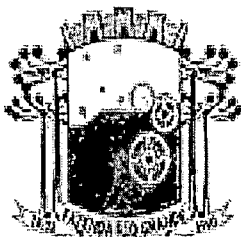
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo:9467/2022

1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

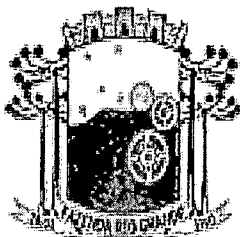
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo:9467/2022

681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo:9467/2022

1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
11	01.01 01.031.0056 2.001.3.3.90.40	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

Adendo: As modalidades que resultam em Registro de Preços, não há necessidade de bloqueio.

Sem mais para o momento.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
Matr. 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo:	0009467/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 7 Número do processo: 0009467/2022

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

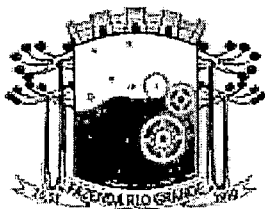
Conclusivo: Não

Data e hora: 28/04/2022 14:09:24

Parecer: Informando que há disponibilidade Orçamentária, de acordo com a PPA, nas dotações indicadas, entrando de acordo com a programação financeira.
Não havendo necessidade de bloqueio de dotações - por tratar-se de Pregão eletrônico - Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Abril de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 9467/2022
Memorando nº 122/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios no equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

28/04/22



Processo nº 9467/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento de diversas Secretarias Municipais, a aquisição de câmeras de segurança, com instalação.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, o setor de compras informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

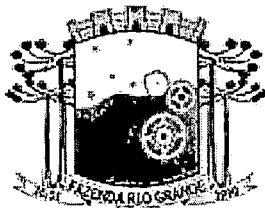
Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



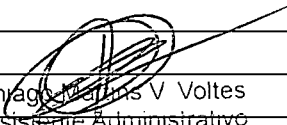
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 9467/2022
Memorando nº 122/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

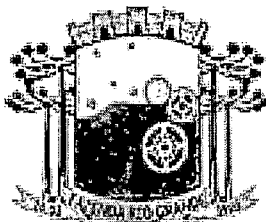
28/04/2022

Com tempo. Segue aos trâmites legais e
atende ao Decreto Municipal



28/04/2022

Dir. Geral de Compras e Licitações
Decreto: 6353/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 9467/2022

Em, 28 de Abril de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de e serviços de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios.

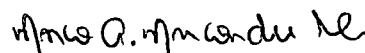
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

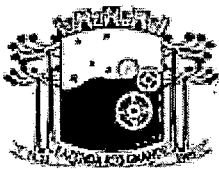
Valor Máximo: R\$ 444.026,58 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

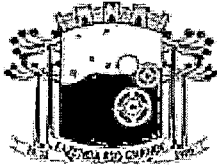
PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Maio de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.



O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

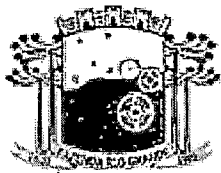
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

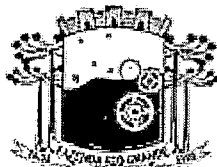
Código Reduzido	Funcional	Recurso	Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



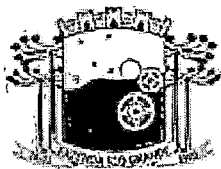
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



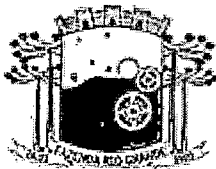
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11– EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os **Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 09** são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais** em atendimento ao



que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

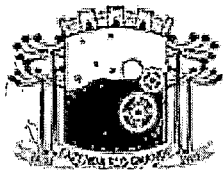
4.4. Os itens 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

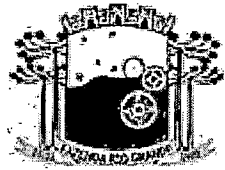


4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

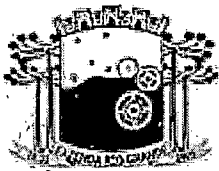
4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

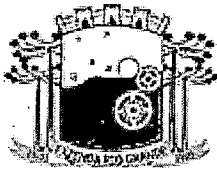
6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

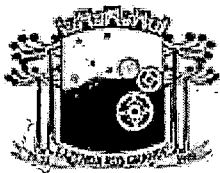
7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

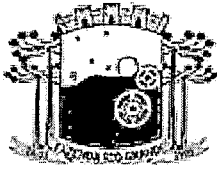
8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

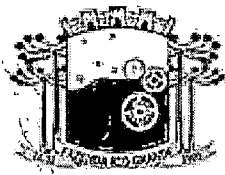
- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

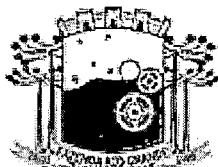
10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

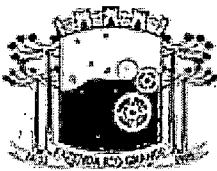
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

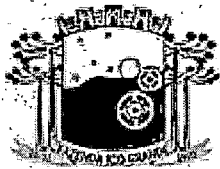
11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

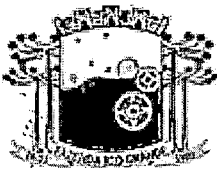
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

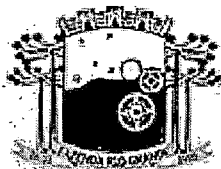
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

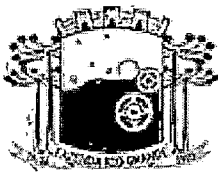
12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

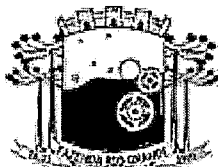
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica



a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa**

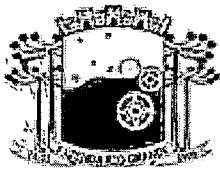
13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

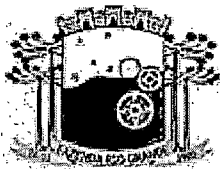
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

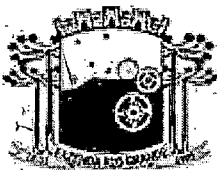
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

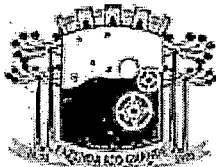
14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

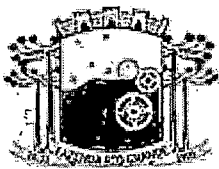
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

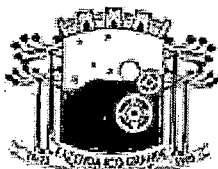
16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:



17.1. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

17.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

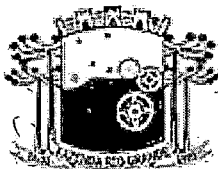
- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.

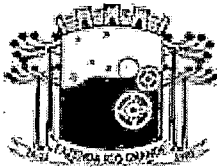


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

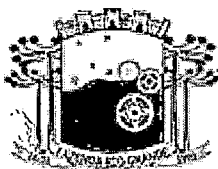
17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

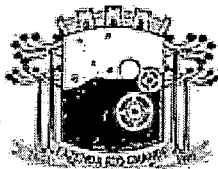
17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o



limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

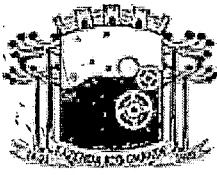
18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

19.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

19.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

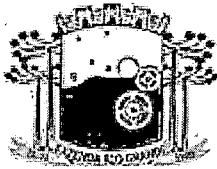
20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

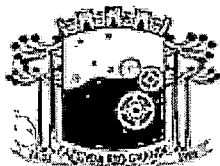
b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

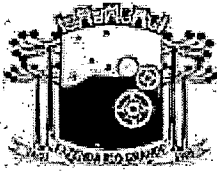
20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

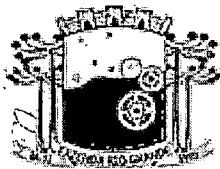
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados



internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

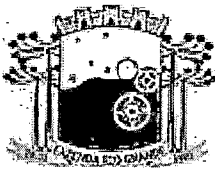
21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

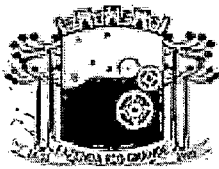
21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:



- 22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.
- 22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

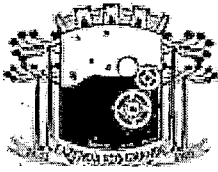
22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).

ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1017/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	8.656,6700	25.970,0100
2	13,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.693,3300	100.013,2900
3	1,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.506,6700	7.506,6700



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1017/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022

Data do Processo Adm.: 09/05/2022

Processo de Licitação: 83/2022

Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	14.385,0000		43.155,0000
5	6,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	25.413,3300		152.479,9800
6	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	6.988,3300		20.964,9900
7	2,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade	8.548,3300		17.096,6600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1017/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
8	1,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade.	10.455,0000		10.455,0000
9	1,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade.	10.198,3300		10.198,3300
10	4,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade.	7.693,3300		30.773,3200
11	1,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários	25.413,3300		25.413,3300



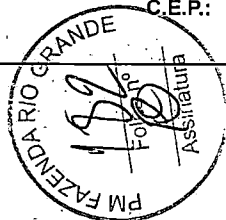
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1017/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022

Data do Processo Adm.: 09/05/2022

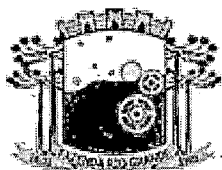
Processo de Licitação: 83/2022

Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.						
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	444.026,5800	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1 OBJETO

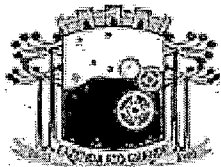
1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim, proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

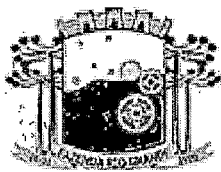
- a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;



- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
- h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;



- j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;

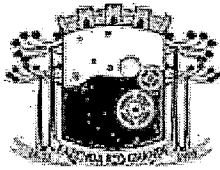
Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 345.116;

Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

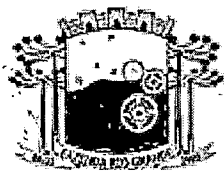


- a) Competirá aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes , sendo os seguintes:

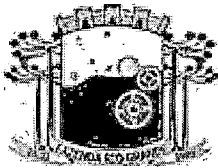
- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
 - Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
 - CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
 - CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
 - Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
 - Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
 - Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- b) Secretaria Municipal de Habitação:
- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;
- c) Secretaria Municipal de Cultura:
- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
 - Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
 - Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
 - Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
 - Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
 - Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
 - Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
 - Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
 - Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone-41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

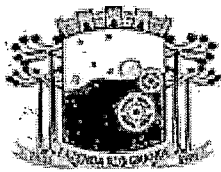
e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

8.2. A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos itens estão estabelecidas no Anexo I:

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

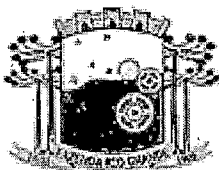
Thiago Martins do Valle Voltes

Compras e Licitações

Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

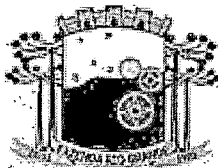
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

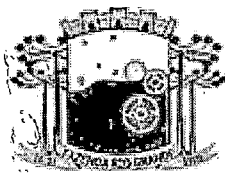
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

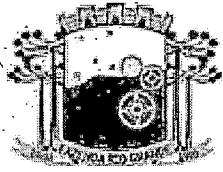
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

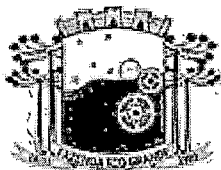
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

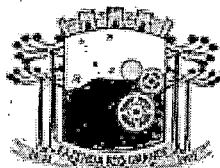
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

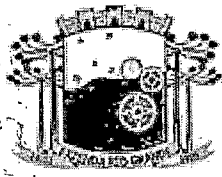
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

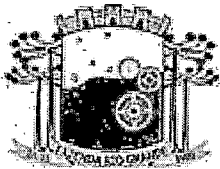
3. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Habitação:

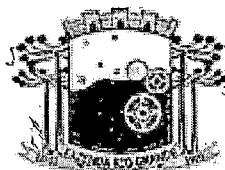
- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

h) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

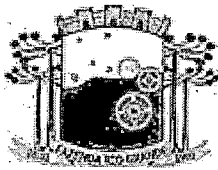


- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

j) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

4.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

4.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

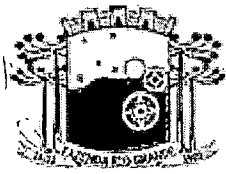
5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

5.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

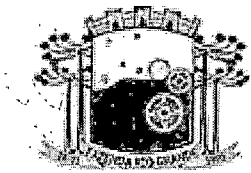
6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de



fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

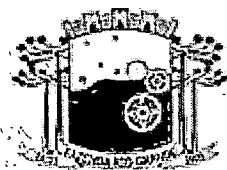
7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

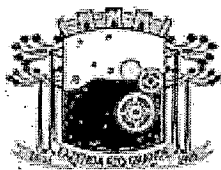
8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

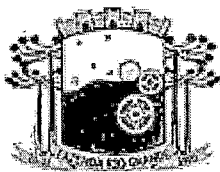
Código Reduzido	Funcional	Recurso	Secretaria
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



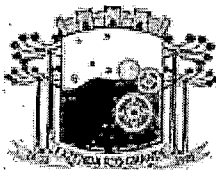
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

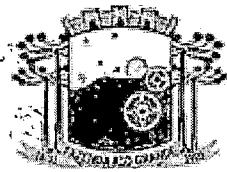
11.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

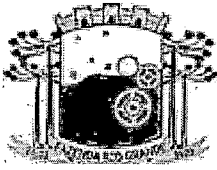
12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

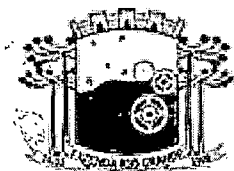
b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

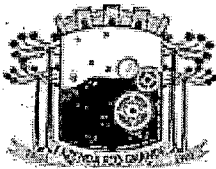
I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

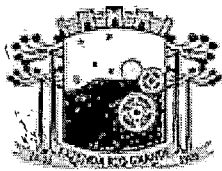
13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

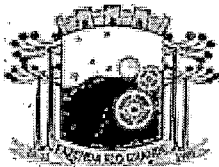
15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das



sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

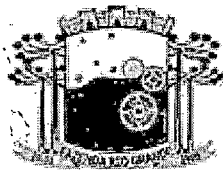
16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

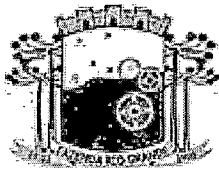
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0009467/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/05/2022 10:01:14

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 278/2022

Processo nº 9467/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preços

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de Câmeras de Monitoramento e acessórios.

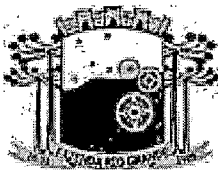
Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

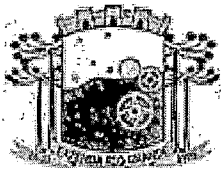
PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **30 de Maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

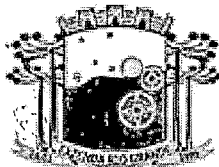
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

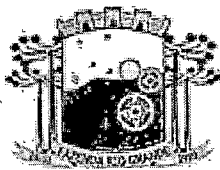
Código Reduzido	Funcional	Recurso	Secretaria
-----------------	-----------	---------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



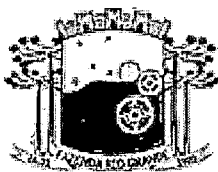
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



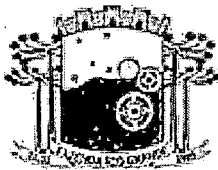
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11– EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao



que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

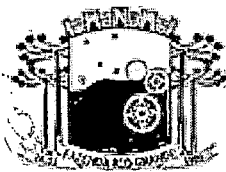
4.4. Os itens 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

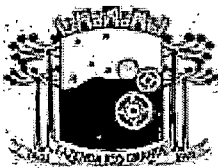


4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

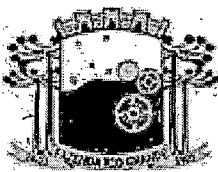
4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

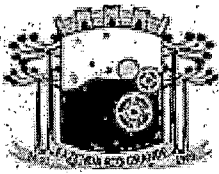
6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

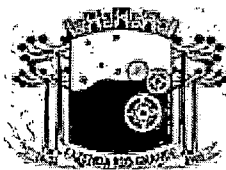
7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

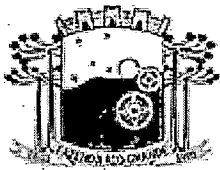
8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

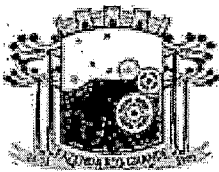
- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

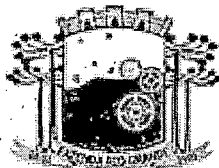
10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

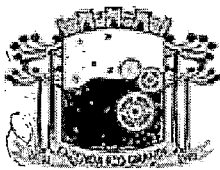
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

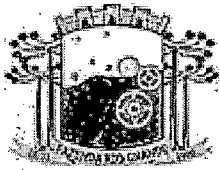
11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

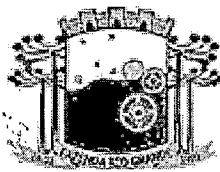
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

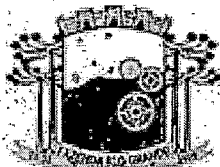
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

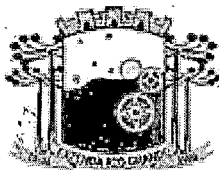
12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

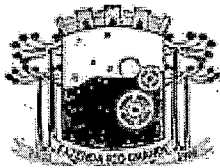
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica



a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa**

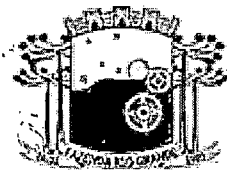
13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

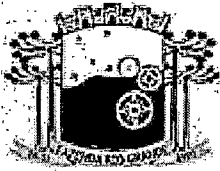
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

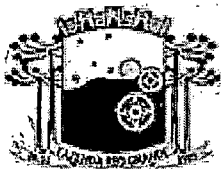
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;



- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

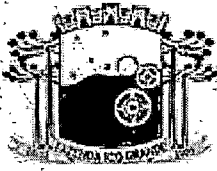
14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

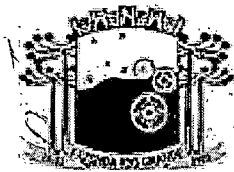
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme



art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

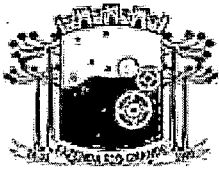
16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:



17.1. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

17.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

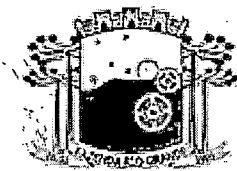
- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.

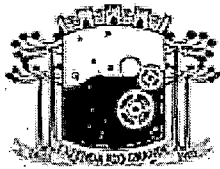


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivaí, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

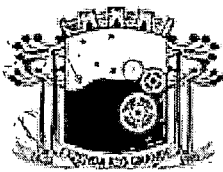
17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

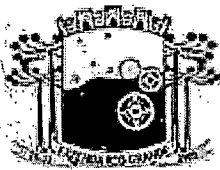
17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o



limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

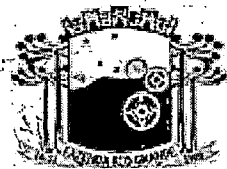
18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

19.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

19.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

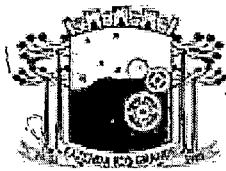
b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

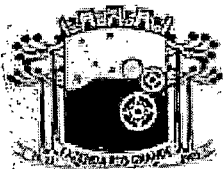
20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da Ata;



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

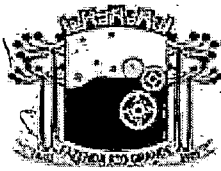
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados



internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

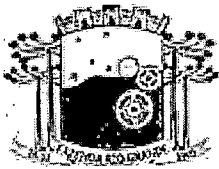
21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:



22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

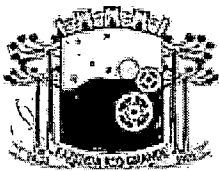
22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

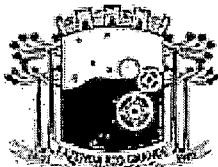
22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).

ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	8.656,6700	25.970,0100
2	13,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.693,3300	100.013,2900
3	1,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.506,6700	7.506,6700



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	14.385,0000		43.155,0000
5	6,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	25.413,3300		152.479,9800
6	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	6.988,3300		20.964,9900
7	2,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade	8.548,3300		17.096,6600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

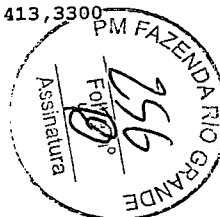
Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
8	1,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10.455,0000		10.455,0000
9	1,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10.198,3300		10.198,3300
10	4,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.693,3300		30.773,3200
11	1,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários	25.413,3300		25.413,3300



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

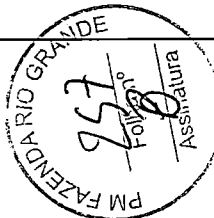
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	---------------	--------------------	----------------	-------------

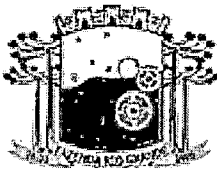
para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade
devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

444.026,5800





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1 OBJETO

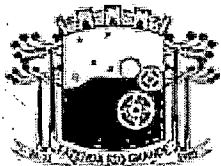
1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim, proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

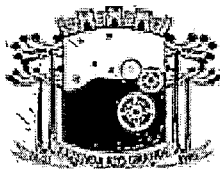
- a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;



- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
- h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;



- j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;

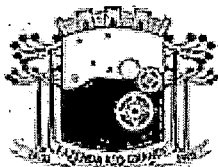
Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 345.116;

Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

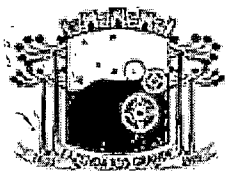


- a) Competirá aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, sendo os seguintes:

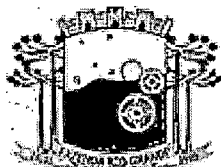
- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
 - Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
 - CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
 - CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
 - Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
 - Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
 - Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- b) Secretaria Municipal de Habitação:
- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;
- c) Secretaria Municipal de Cultura:
- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
 - Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
 - Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
 - Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
 - Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
 - Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
 - Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
 - Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
 - Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teófilo S/N

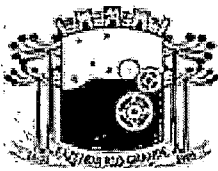
e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

8.2. A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos itens estão estabelecidas no Anexo I:

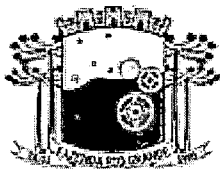
11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

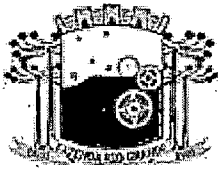
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022
Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

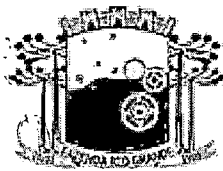
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

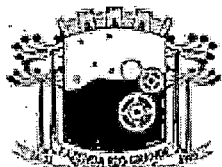
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

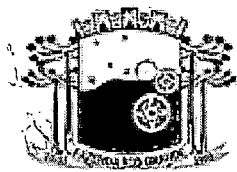
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

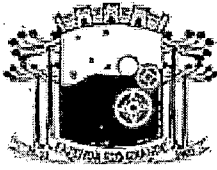
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

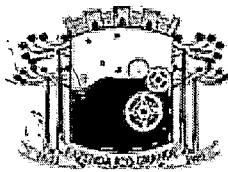
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

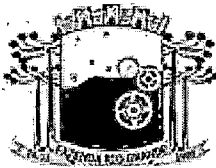
3. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Habitação:

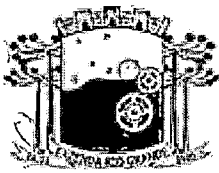
- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

h) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

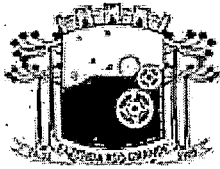


- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrada, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teófilo S/N

j) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.



4. A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

4.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

4.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

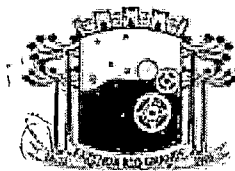
5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borja Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

5.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o



nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

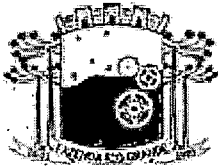
6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

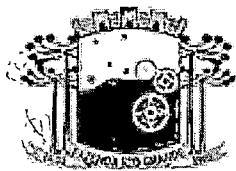
7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

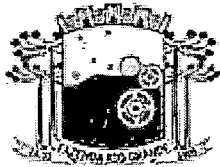
8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

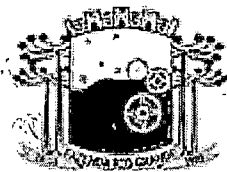
Código Reduzido	Funcional	Recurso	Secretaria
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



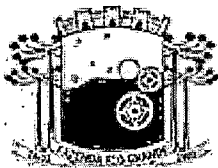
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

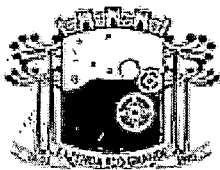
11.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

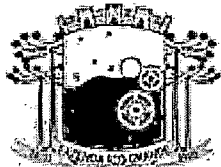
12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

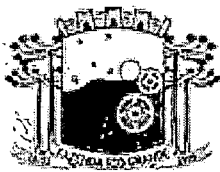
b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

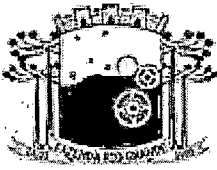
I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

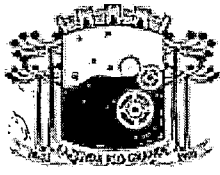
13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

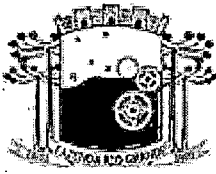
15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das



sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

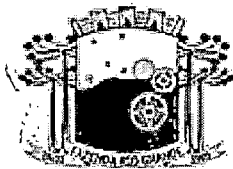
16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

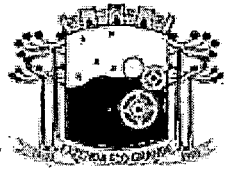
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022-000

**1 - Itens da Licitação****1 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.970,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 100.013,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.506,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 43.155,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 152.479,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

6 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 20.964,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**7 - Canópla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 17.096,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

8 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.455,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

9 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.198,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

10 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 30.773,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

11 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.413,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



11/05/2022 15:06:36



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00037/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
9467/2022	Menor Preço			
☐ Equalização de ICMS		☐ Internacional		Quantidade de Itens
				11
Objeto				
Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.				

Data da Divulgação

12/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital

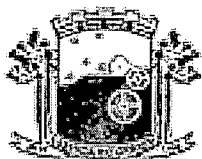
A partir de 12/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/05/2022 às 09:00

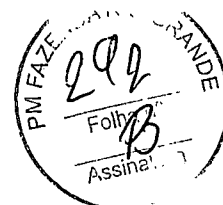
Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

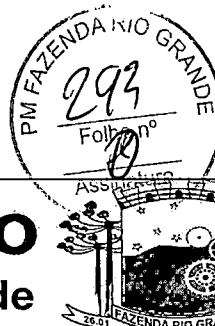
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item



OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093/2022 de 11 de maio de 2022

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.

Mayra Wolff de Souza
Proprietária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 20 de Abril de 2018.
Contratado: ZINALIA FERREIRA SANTOS
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 10/05/2022.
Valor: R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) por mês.
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.310 e 3.1.90.11.00.00.00.00.311.
Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assessor de Gestão Municipal
MARCONDES
SILVA-04318689917
Assessor de Gestão Municipal
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022

Resolução 07/2022

Dispõe sobre a aprovação de lista de bens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 256/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 985/13 de 22/10/13, considerando:

A Resolução SESA nº 256/2022 de 31 de Março de 2022, que institui Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para os Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais, no exercício de 2022, na modalidade fundo a fundo;

Resolve: AD Referendum.

Art. 1º - Aprovar a adesão de Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para os Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais no exercício de 2022, no valor de 250.000,00.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
Fazenda Rio Grande	Equipamentos Hospitalares	250.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande-PR nº 05/2020, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 20 de Abril de 2018.
Contratado: JOELEN TOLEDO DO VALE
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 10/05/2022.
Valor: R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) por mês.
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.310 e 3.1.90.11.00.00.00.00.311.
Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assessor de Gestão Municipal
MARCONDES
SILVA-04318689917
Assessor de Gestão Municipal
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Est
com a legislação e normas pertinentes, torna p
interessados, que fará realizar licitação, sob a n
02/2022, pelo que dispõem no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresa por empre
pavimentação asfáltica em CBUQ das Estradas S
com recursos provenientes do Convênio n.º 29/
de Infraestrutura e Logística – SEIL, e o mu
conforme projetos, memoriais descritivos, plani
condições e especificações estabelecidas neste ed
do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e
os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço
Municipal, sito na Av. Juvenal Silva Braga, n.º 181, Esperança Nova/PR, até às
08h20min do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da
sessão pública de abertura dos envelopes: Às 08:30h do dia 30/05/2022. O edital
poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no
endereço acima ou pelo Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br).
Esperança Nova, 11/05/2022. Everton Barbieri – Prefeito.

46508/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROTOCOLO 11919/2022

Processo Administrativo nº. 75/2022

OBJETO: Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 10de maio de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

46244/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

46437/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2022
Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 torna público aos interessados que receberá propostas do dia 12/05/2022 até 24/05/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 24/05/2022, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FALTANTES E MOBILIÁRIO PARA COZINHA PILOTO PARA USO NA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 11/05/2022. Joares Rodrigues de Preença – Pregoeiro.

46168/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
299604022

Documento emitido em 12/05/2022 08:45:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11168 | 12/05/2022 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

A MUNICIPAL DE FLORAI
Sumula

do Paraná torna público que requereu ao IAT, (LAS). Para Barracão de triagem, segregação, materiais recicláveis.

45946/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 66/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E TÉCNICAMENTE QUALIFICADA DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: a) Fornecimento e ativação de licenças para uso de softwares (sistemas): Contabilidade Pública; Escrita Fiscal / ISSQN Bancos / Cartórios / Órgãos Públicos; Gestão Patrimonial; Indicadores de Gestão; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFSE; Portal da Transparência; Portal de Serviços Online; Procuradoria; Protocolo; Tributário e; Aplicativo MOBILE; partes integrantes da “Solução de Gestão Pública Municipal”, incluindo-se, também, a prestação dos serviços de: Implantação dos sistemas; assistência e Suporte Técnico; Manutenção Corretiva e Manutenção Legal; b) Conversão e Migração de Dados; c) Transferência de Conhecimento (treinamentos); d) Manutenção Adaptativa/Evolutiva (customização sob demanda) de acordo com as características, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, bem como em seus anexos. O valor máximo da presente licitação é R\$ 4.562.000,00 (Quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais). Abertura e avaliação das propostas: 25 de maio de 2022, às 08h30min horas. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (41) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jp@pmf.pr.gov.br ou pregoeira@ulianafoz@gmail.com

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2022.

**Juliana Penayo de Melo
Pregoeira**

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação dos serviços de fornecimento de conectividade, via IP (*Internet Protocol*) dedicado, à internet (rede mundial de computadores), suportando aplicações TCP/IP, com garantia de 100% da banda contratada, segurança contra ataques de DDOS (*Distributed Deny of Service*), incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução, de acordo com as características e especificações técnicas e, quantitativos descritos neste termo de referência, bem como em seus anexos. Prazo de abertura e avaliação das propostas: dia 27 de maio de 2022, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o N° do ID 938005. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanuel.na@pmfj.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

46404/2022

Francisco Alves

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022
PROCESSO Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento e implantação de uma usina solar com sistema de geração de energia fotovoltaica de 75kw, incluso estrutura de fixação, montagem e instalação, compreendendo a elaboração do projeto executivo e a sua aprovação, comissionamento e ativação de todos os equipamentos junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, através da ITAIPU BINACIONAL e o município de FRANCISCO ALVES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/05/2022.

LEILÃO ON-LINE - Veículos e outros a serem **SUCATEADOS** e **PRENSADOS** pela **COMPRADORA**: Os **BENS** estão depositados 219 locais no Paraná. **Estima-se volume 3.321.980kg!** www.psnleiloes.com.br

23/05 às 10:00 41 **99553-8000** | 41 **3323-3030**

Leiloeiro Oficial: Paulo Setsum Nakakogae matr. 625

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

- 1-) GILSON LUDWIG FILHO e CAROLINE LASKASKI CARNEIRO
- 2-) JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DA SILVA e VITÓRIA MARIA MATIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 3-) ALEXANDRE ESTEVES RUIZ FILHO e DILANA LORENZA DE OLIVEIRA GODOY

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 11 de maio de 2022.

LAIRTON ROCHA RESENDE

Sistema 
Fiep 

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0769/2022 - ENTIDADE: SENAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA A FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DE ATIVOS DE REDE PAESSLER PRGT NETWORK MONITOR, COM SENSORES ILLIMITADOS, INCLUINDO LICENÇA PERPETUA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO POR 36 MESES DATA DE ABERTURA: 20 DE MAIO 2022 AS 08H30MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app22.202.003.br/licitacao/html/>
LINK LOCAL DE SUSPENSÃO: [http://www.licitacoesbrasil.com.br/licitacao.html](#)

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9457/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital nº 001/2022.

Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/RS, 11 de maio de 2022.

Wolff de SOUZA - Pregueira Municipal

[illegible]

LIFE LAS MONTAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ Nº 17.132.000/00-47, situada na Rua General Manoel Tavares, 180, bairro
1801, Andar 18º, Campina da Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTI-
FICA POR EDITAL.

DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 6.240.872-5
e SPESMP/PR nº 1.676.679-0 e **SANDRA MARIA BORDIGNON DOS SANTOS**,
SPESMP/PR nº 1.493.610-0 e SPESMP/PR nº 861.423.19-3. Ausultante em loco in-
certo e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas venien-
do a valor de R\$ 2.817,24, (dois mil oitocentos e dezesesse reais e vinte e quatro centavos) e
corrigido até a data 11/05/2012 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel,
assinado em 11/05/2007, em nome de **DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS**, em favor
do **LOTEAMENTO MONTAGNE**, localizado na R. Antártica - Grailha Atai, Fazenda Rio
Grande - PR, 83243-444, matrícula nº 60496 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDAS DO
DA RIO GRANDE/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado,**

LITE LRS 73.132.028/0001-67, situada na Rua General Mascato Tourinho, 1805, sítio nº 1801, Andar 18º, Campina do Sol, bairro de Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTÍFICA POR EDITAL.

NILVO AFRASIO RIBACARO, Brasileiro, CNPJ nº 30.383.134/0001-62, Anunciante em nome próprio e lícito, por meio de seu representante legal, o Sr. JORGE ALBERTO DIAS, para vender, por preço de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) e sete reais e oitenta e oito centavos corrigido até a data 15/02/2022 pelo valor de R\$ 303.833,44 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), um terreno situado no lote nº 51-B, Quadra 30 do LOTEAMENTO "GRANDE FAZENDA DA ZONA GRANDE/PR". O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 dias.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4519/2022
 O Município de Palmeira, no Estado do Paraná, torna público que às 08h30min, do mês de maio de 2022, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
 OBJETVO: Regime de aluguel de 01 (uma) unidade de impressora multifuncional (res) nos computadores através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
 Local: www.bllparana.com.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
 Os interessados podem obter informações e fazer o cadastro no Portal de Compras do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente (de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min), ou ainda pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2012/2002

O Município de Palmeira, no Estado do Paraná, por meio do Edital nº 009/2012, de 29/03/2012, do dia 25/05/2012 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

01/0000 Registro de preços para aquisição de 01 lote de 100 unidades de CFP + local e o CNPJ através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. www.bli.compras.br "Acesso identificado no link – BLI Compras"

Os interessados poderão obter o Edital e o Termo de Referência no Departamento do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLI, pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente e em dias úteis, mediante apresentação de documento de identificação pessoal. Para mais informações sobre o processo de licitação, ligar para o telefone: 42-3509-5014 ou pelo e-mail: fiscal@palmeira.pr.gov.br.

Sistema
Fiep

TIPO: PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 3.0493/2022 - ENTIDADE: SENAI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS
PARA OS CURSOS DE AUTOMAÇÃO ELETROELETRÔNICA DA UNIDADE
SENAI-CIC.
DATA DE ABERTURA: 20 DE MAIO 2022 AS 08H30MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiep.org.br/licitacao/html/>
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0501/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MUDANÇAS E TRANSPORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL SES/SENAI
DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2022 às 08H30MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://aem2.fiap.org.br/licitacao/fntml/>

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022

O Processo Administrativo nº 007/2022 tem por objeto:

O Município de Palmeira, através do sua Pregoeira Oficial, forma pública que às 13h30min do dia 23/05/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022 para aquisição de materiais de limpeza e higiene em seu OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cortinas e varões atrelados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.municipalcompra.com.br "Acesso ao Portal BIL Compras".

A inscrição pelo fornecedor deverá ser realizada no Inteiro Atualizado do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BIL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Administração e Planejamento, situado à Rua José Antônio de Almeida, nº 98, Centro, Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3908-0514 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
PROCESSO Nº 130/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com kit bancado, destinados ao atendimento de pacientes que necessitem de suporte respiratório domiciliar. O presente Edital tem por objeto a contratação de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada ODP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Incidência Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Inc Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Inc Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Inc Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Inc Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Inc Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Inc Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Inc Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Inc Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Inc Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 31512022, incia Inc Estado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Dian Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Sa

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - PROCESSO Nº 131/2022
UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindros, reguladores e manômetros), para o Hospital de Referência de Saúde da Família de São José do Rio Preto, visando atender às necessidades da Rede de Atenção Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria de Saúde, por meio do memorando nº 284/2022, faz Imediata a expedição de documento de Registro de Preços, para aquisição de gases medicinais, com o valor fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto, sob a modalidade de Registro de Preços, para aquisição de gases medicinais, a ser transferida para as 14 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/p/portal>, horário oficial da Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Marlane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)



MUNICÍPIO DE

PIRAQUARA

Secretaria de

Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: COTU CONSTRU-
TORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, Inscrita no CNPJ/ME nº
13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/ME nº
07.310.923/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Fernando Claudino,
portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 7413.866-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº
007.370.719-82/00.01, inscrita no CNPJ nº 07.310.923/0001-03, para a execução e vigência do con-
trato cujo objeto é a execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, na Planta
Santa Catarina. DO PRAZO: O prazo da execução do Contrato fica prorrogado por 3
(três) meses, a partir de 27/04/2022, até 27/07/2022, sendo a data de 27/07/2022, a
data da vigência do Contrato fica prorrogado por 3 (três) meses,
contado a partir de 13/08/2022, prorrogando-se até a data de 13/11/2022. DA ASS-**

SINATURA: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 11.189/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
 O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPETÁ, por intermédio de sua Procuradoria Municipal, de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSOS** de nº 11.189/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, que tem por objeto a aquisição de forma fracionada de Carnes (bovina, suína, aves e peixe) e Embúmbos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de acordo com o resultado das propostas apresentadas, **ALCAVALIA LTDA**, com sede na Rua Tulutí, nº 4057, Aventurolo, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.785.998/0001-39, vencedora dos Itens 01, 02 e 03 pelo valor total de R\$ 1.476.915,10 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e quinhentos e quinze reais); **LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Pastor Carlos Frank, nº 457, Beauror, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.785.998/0001-39, vencedora dos Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 pelo valor total de R\$ 333.539,90 (um milhão trezentos e trinta mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos); **QBF COMÉRCIO E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Av. Candido de Abreu, nº 776, Sala 1402, Andar 14, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.380.040/0001-72, vencedora dos Itens 04, 05 e 08 pelo valor total de R\$ 1.111.654,14 (um milhão cento e onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); e **ALCAVALIA LTDA**, com sede na Rua Tulutí, nº 4057, Aventurolo, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.785.998/0001-39, vencedora dos Itens 01, 02 e 03 pelo valor total de R\$ 1.476.915,10 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e quinhentos e quinze reais).

Feito em 28 de Janeiro, Placido Antônio Alcavala Zefreina, em 11 de maio de 2022.

Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 53.717/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação nº 001/2022, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e dá acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.717/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, que tem por objeto a **aquisição de Hortifrutigranjos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, HOMOLOGO o referido processo licitatório adjudicando seu resultado à empresa: TATY COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.366.370/0001-55, vencedora dos Itens 61, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 79



10000

P.B. CASTRO LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO

Para o leilão e venda ao preço de valor de mercado, no leilão de arrematação, sem
reserva para o melhor offerente.
Loteira um (01) imóvel, em terreno alagado e sem nenhuma utilidade, para ser
vendido por valor de mercado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**NÃO HAVENDO EXCEÇÃO, OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO
PRINCÍPIO DA DISSIMILARIDADE.**

29

Ptinele Barroco de Castro, Filho
Loquente Juridico e Desembargador
 Rua Jacarandá, 129 - 2º andar
 Centro - São Paulo - SP
 Fone (11) 3029-8555 Fax (11) 3029-8555
www.pbcastro.com.br leilao@pbcastro.com.br

FILIANO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leitorado Judicial, registrado na JUCEPAR sob o nº 688 e devidamente autorizado a dirigir pelo Sr. Dr. Juiz do Trabalho, em carência no s.º 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 20.º, 22.º e 23.º Vars da Justiça Pública, do Tribunal Regional de Trabalho, São Paulo, para realizar os atos esportivísticos antes de sua partida, venderá em Público Lote, conforme art. 889 do C.O., nos dias e horas locais mencionados, e/ou de forma online no site pbeacesso.com.br conforme preceituado o artigo 28 do Ato Estadual Presidencial – Categoria 1, nº 22, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no caso de conversão em coisa que se encontram, sendo que as primeiras duas, os bens serão vendidos pelo valor da avaliação, não havendo licitação, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens são vendidos na primeira data, sendo que as ofertas deverão ser encaminhadas até às 17h30min, com antecedência mínima de 24 horas, para o dia 01-10-2021, às 14h30min, no endereço: RUA JOSEMARIA MONTAER Y INSTITUTO CULTURA ESPRITO DO PARANA, Estado paranaense, fone: 5616 49 0000, CEP: 81060-000, Curitiba, PR, Brasil.

[illegible][illegible][illegible]

10.339 do 7º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 200.000,00. 18- VAGA: 0000899-44/2019.3.09.0032 ANIIR ALVES DOS SANTOS Y CENTRAL DO MAMÃO ACÁCIA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA 620 caixas de mamão for-

mesa com 15kg cada uma. Avaliado em R\$ 31.000,00. 2565900-85.1996.5.09.0652 LUIZ CLAUDIO SANTOS X

[illegible]

TOMOMEL VEICULO VW/GOL, ANO 1983/1984, COR CINZA, PLACA EQD-3974. Avaliado em R\$ 3.700,00.
Os dados são emitidos de acordo a Lei 21.981/02, pelo CITE subsidiariamente pelo CPC. Os dados mostram estado

[illegible]

início do encerramento seguirá, no mínimo, 60 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CML nº 21, artigo 5º inciso c) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar da leilão

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Objeto: Ampliação e reforma do CREAS. Sessão Pública: 31 de maio de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 11 de maio de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ALVARO TELLES, brasileiro, casado, radiodifusor, portador do CI/RG nº 1.90*.***-PR, CPF/MF nº 337.***-PR.
CONTRATADO: FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.003.020/0001-96 com endereço à rua PADRE ESTEVAN SZULCK, Nº 257, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84.900-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, empresário, portador do CI/RG Nº 4.23*.***-SP/PR e no CPF/MF Nº 592.***-PR.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR JAHYR LOPES.
VALOR: R\$ 2.183.546,87
EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em até 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

Objeto: Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada, com inscrição regular no CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aptas a receber repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência - FIA por meio de seleção de projetos voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Data: 12 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de maio de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Transporte de Alunos.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022 até às 13:00 horas do dia 25 de maio de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de maio de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022 até às 13:00 horas do dia 25 de maio de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço *Por Lote*.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de maio de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua São Pedro, nº 1161 - Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestruturas, estrutura quadra, muro de arrimo e rampas, impermeabilizações, telha, telhamento, alvenarias, revestimentos, pinturas, pisos, esquadrias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, drenagem, prevenção de incêndio, fechamentos internos e externos, pórtico de entrada, granitos e mármore, limpeza e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 14 de junho de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de maio de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Com referência ao Edital de Tomada de Preço 005/2022 de 19/04/2022 Processo Administrativo nº 112/2022, publicado no dia 20/04/2022, Diário Oficial da União Seção 03 Pág. 277. Objeto: Construção de Terminal Rodoviário Lote 89-AGLEBA2- Colônia A. Retificamos: Onde Se Lê: O Município de Corbélia/PR torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 12/05/2022, na Rua Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Júlio Tozzo - Corbélia, Paraná Brasil. Leia - Se: O Município de Corbélia/PR torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 06/06/2022, na Rua Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Júlio Tozzo - Corbélia, Paraná Brasil.

GIOVANI MIGUEL WÖLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota municipal. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 171.918,96 (cento e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais, noventa e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 11 de maio de 2022
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROTOCOLO 9467/22 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR Tomada de Preços nº 04/2022, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa para execução sob regime de empreitada Global da: Ampliação do Posto de saúde da Linha Tatetos, situado na Rua 08 esquina com Rua 06- Distrito de Tatetos- Flor da Serra do Sul/PR, em favor das seguintes empresas:

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- 004470 - CONSTRUTORA DO KESNE LTDA - 1 - 212.694,43
Total: 212.694,43

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR Tomada de Preços nº 05/2022, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de Obra de Pavimentação Polidétrica e sistema de drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações técnicas, fornecidos em médio magnético, em favor das seguintes empresas:

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- 001778 - ALEXANDRE DA ROSA EIRELI - 1 - 294.517,74
Total: 294.517,74

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	83/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201041220040200344905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	444.026,58		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2022		
Data da Abertura das Propostas	30/05/2022	Data Registro	13/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)